

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
EM MAMOGRAFIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE,  
SAÚDE E SEGURANÇA  
RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA  
PROCESSO Nº 145/2008

**PARECER CEE/PE Nº 69/2009-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/06/2009*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através de ofício a este Conselho, o diretor Ângelo José Madureira Ferreira, do Centro de Estudos da Saúde do IDS, que tem como mantenedor o Instituto de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Manoel Borba, 609 - Boa Vista, Recife/PE, solicita autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Mamografia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. A presente solicitação chegou a esta relatoria em 11/11/08 e depois de satisfeitas algumas exigências, passamos a analisá-la, através da seguinte documentação:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE
- Plano de Curso
- Relação dos docentes, com os respectivos currículos
- Parecer CEE/PE de credenciamento da Instituição
- Portaria de Autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia
- Cópia do Regimento Escolar.

## **II – ANÁLISE:**

A justificativa apresentada pela Instituição para a presente solicitação se baseia na necessidade da formação de profissionais capacitados a realizar essa atividade específica da radiologia e diagnóstico por imagem da mama, manipulando equipamentos e processando imagens radiológicas com competência, de modo a otimizar o uso da tecnologia disponível, reduzindo as perdas operacionais, os custos impróprios e, principalmente, evitando o diagnóstico errôneo com todas as suas conseqüências. A partir dessa concepção, o Curso ora analisado tem como objetivo, “oferecer habilitação profissional adequada, em nível técnico, visando à integração do aluno no processo de desenvolvimento nacional.”

É um curso de pós-conclusão para quem concluiu a Habilitação Profissional Técnica em Radiologia, portanto para o ingresso, o candidato deve apresentar requerimento de solicitação da matrícula dando ciência de conhecer o regimento escolar; Histórico Escolar do Curso Técnico em Radiologia ou Diploma de Técnico, expedido por Escola devidamente autorizada, documentos pessoais e fotos.

Espera-se do profissional técnico em radiologia, competências que lhe permitam conhecer e operar mamógrafo digital e convencional, compreendendo os princípios de formação da imagem e sua revelação; identificar os tecidos e as estruturas anatômicas e os princípios de classificação da mama, para aplicação dos métodos de imagem adequados a cada tipo de mama; identificar e corrigir

assimetrias no posicionamento da paciente durante o exame; orientar a paciente para o exame, diagnóstico, minimizando o desconforto e evitando a repetição do exame.

O Curso está organizado em dois módulos curriculares, de nível de complexidade crescente, onde a conclusão de um é pré-requisito para o seguinte. A carga horária de integralização é de 430 horas-aula, sendo 340 teóricas e 90 de estágio supervisionado, num período entre 06 e 09 meses, nos turnos da manhã, tarde e noite, em turmas de até 45 alunos. As aulas deverão ser ministradas numa abordagem interdisciplinar, sendo a prática profissional desenvolvida ao longo do curso, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e o Parecer CNE/CEB nº 16/1999, deve acontecer através do estudo de casos, palestras, visitas técnicas, atividades em grupo e de campo e aulas práticas apoiadas em recursos audiovisuais. O corpo docente é qualificado no CESA – Centro de Estudos da Saúde do IDS, para trabalhar numa perspectiva “crítica – problematizadora” de construção do conhecimento.

### MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR	MÓDULO I	MÓDULO II
INTRODUÇÃO APLICADA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	30 HORAS	
ANATOMIA, HISTOLOGIA E FISIOLOGIA DA MAMA	20 HORAS	
FÍSICA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA APLICADA	30 HORAS	
TÉCNICAS CONVENCIONAIS E AVANÇADAS DE EXAMES EM MAMOGRAFIA	60 HORAS	
PATOLOGIA MAMÁRIA	40 HORAS	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>180 HORAS</b>	
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE IMAGEM E EXAMES MAMOGRÁFICOS INVASIVOS		40 HORAS
RADIOMETRIA E CONTROLE DE QUALIDADE EM MAMOGRAFIA		40 HORAS
ÉTICA PROFISSIONAL, BIOSSEGURANÇA E MEIO AMBIENTE		30 HORAS
ADMINISTRAÇÃO APLICADA À MAMOGRAFIA		10 HORAS
PROCEDIMENTOS MAMOGRÁFICOS		30 HORAS
PROJETO CURRICULAR INTEGRADOR		10 HORAS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II</b>		<b>160 HORAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>90 HORAS</b>
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>430 HORAS</b>	

A Matriz Curricular do Curso está organizada por competências, habilidades e bases tecnológicas, em sintonia com os objetivos e com o perfil profissional de conclusão dos egressos. A sistemática de avaliação será processual e contínua operacionalizada através da relação dialética entre alunos e professores no sentido de construir e reconstruir conhecimentos, valores e atitudes, definidos no plano de curso. Nesse processo prevalecerão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, devendo haver, pelo menos dois momentos de avaliação para cada componente curricular. O aluno será avaliado, em cada componente, tanto no aspecto cognitivo, como no desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes e, para efeito de promoção, sua assiduidade deve ser de, no mínimo 75% e sua nota igual ou superior a 7,0 (sete). Haverá oportunidades de recuperação, em que o aluno deve atingir os mesmos índices para ser aprovado.

A infraestrutura, assim como a biblioteca, laboratórios e bibliografia estão descritos no processo e correspondem à necessidade do curso.

O Plano traz a relação dos docentes e da equipe técnica, com os respectivos currículos, diplomas e/ou declarações, assim como cópia do certificado em Especialização Técnica em Mamografia, que será expedido pela Instituição.

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Mamografia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, no Instituto de Desenvolvimento Social – IDS, com sede na Avenida Manoel Borba, 609 - Boa Vista, Recife/PE.

A presente autorização tem o prazo de quatro anos, conforme Resolução CEE/PE nº 1/2005. Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente e Relatora  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA IÊDA NOGUEIRA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de junho de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente